



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/94

(Dispõe Sobre o julgamento das Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, referente ao Exercício Financeiro de 1.991.)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

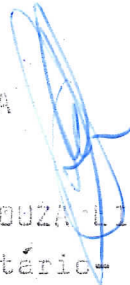
Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Estrela d'Oeste, referentes ao exercício financeiro de 1.991.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de junho de 1.994.-


JOSÉ GENÉSIO ALVES DE OLIVEIRA
-Presidente-


PAULO AFONSO DE ALMEIDA PENA
-1º Secretário-


VALDAÍR DE SOUZA LIMA
-2º Secretário-

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


MALVINO DELA COLETA
-Diretor Geral-